

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 593-N, de 28.01.00, publicado em 28.12.01 e nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro - CTB; torna público que no dia 08 de Fevereiro de 2017, às 15:00 horas, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Instrução de Serviço P nº 2884, de 12 de Dezembro de 2016, a servidora Tatiana Sampaio, matrícula nº 279344, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/ES, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa (**ANEXO I**), em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº. 8.666, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que revogou a Resolução 331/2009 do CONTRAN, de 14 de Agosto de 2009, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Instrução de Serviço N nº 165/2016 do DETRAN|ES, publicada em 20 de outubro de 2016, e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será cometido a Leiloeiro Administrativo designado, em conformidade com o que dispõe o Inciso III, artigo 38 e artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores, e artigos 11 e 19 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016.
- 1.2. Será disponibilizado, através do PORTAL DO LEILÃO [www.superbid.net](http://www.superbid.net), o acesso ao leilão para visitaç o virtual e oferta de lances.
- 1.3. O leil o ser  realizado somente na modalidade eletr nica, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

## 2. DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.
- 2.2. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/ES e a GESTTO por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 2.4. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 2.5. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados em dias úteis até 01 (um) dia útil antes da data do leilão, das 10:00 às 15:00 horas. Os interessados deverão solicitar o agendamento junto à GESTTO exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br), para agendamento de visita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da visita.
- 2.6. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no Pátio Central, situado no endereço Rua A, s/n - Campinho da Serra I, Serra - ES, 29178-072.
- 2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.
- 2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.
- 2.8.1. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

- 2.8.1.1. **“Veículos Conservados”**, que são veículos que se encontram em condições de, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes, segurança para trafegar, tendo direito a documentação.
- 2.8.1.2. **“Sucatas de Veículos”**, que são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:
- 2.8.1.2.1. **“Sucatas Aproveitáveis”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
- 2.8.1.2.2. **“Sucatas Inservíveis”**: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração;
- 2.8.1.2.3. **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.
- 2.8.2. Os lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN.
- 2.8.3. Os lotes classificados como **“Sucatas Inservíveis”** só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição.
- 2.8.4. Os lotes classificados como **“Veículos Conservados”** poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.
- 2.8.5. Os bens constantes de lotes apregoados em quantidades aproximadas, estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, assim como cancelamento da arrematação o lote.

2.8.6. Os bens constantes de lotes apregoados por kg (quilograma) ou ton (tonelada) estarão sujeitos a pesagem. Referidos lotes estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido o cancelamento da arrematação do lote, entretanto será devido o pagamento do valor de arrematação sobre a quantidade exata retirada e conferida através de pesagem.

### **3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES**

3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/ES e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados, e das empresas credenciadas pela Instrução de Serviço N nº 165/2016, não serão admitidos a participar deste leilão.

3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:

- a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
- b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- c) Policiais Civis e Militares do Estado do Espírito Santo;
- d) Empregados ou proprietários/sócios dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados;
- e) Empregados e proprietários/sócios das Empresas credenciadas pela Instrução de serviço 165.

3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

- 3.6. Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como **“Sucatas de Veículos”** o interessado deverá, adicionalmente, apresentar a seguinte documentação:
- 3.6.1. Comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN, para aquisição de lotes de **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**.
- 3.6.2. Comprovação do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem, exercida pelo interessado, para aquisição de lotes de **“Sucatas Inservíveis”**.
- 3.7. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão deverão preencher o CADASTRO do PORTAL atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance.

#### **4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 4.1. Os lances só poderão ser ofertados através do PORTAL.
- 4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 4.5. Todos os lances têm igualdade de condições.
- 4.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 4.7. O Leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características

iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

4.8. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - É o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/ES para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

4.8.1. Não será admitida nenhuma arrematação cujo valor não atinja o valor mínimo de venda estipulado no item anterior.

4.9. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.10. Após o encerramento do leilão, o Leiloeiro Administrativo encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

4.11. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/ES poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## 5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

5.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do PORTAL. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

5.3. Os arrematantes deverão pagar à empresa Gestto Assessoria & Consultoria Ltda. (GESTTO) o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores totais da

arrematação, em conformidade com o art. 55 da Instrução de Serviço N nº 165/2016. O valor devido à GESTTO não está incluso no valor do lance ofertado.

- 5.4. Na hipótese do pagamento não ocorrer na forma do item 5.2 é facultado ao arrematante realizar o pagamento do preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO poderão ser pagos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou Depósito Bancário, a ser realizado na conta de nº 08483-9, agência 8517, do Banco Itaú (341), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br).
- 5.5. Compete ao arrematante a retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), consistente em:
- A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;
  - No caso de lote(s) de veículo(s) conservado(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN em conformidade com o previsto neste edital;
- 5.5.1. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.
- 5.5.2. A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) **(ANEXO II)**, assinado pelo DETRAN/ES e GESTTO e, no caso de veículo(s) conservado(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do arrematante, e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.
- 5.5.3. Do valor pago pela arrematação será deduzido eventuais multas, taxas, juros e demais valores eventualmente devidos pelo arrematante. Caso os valores devidos sejam maiores que o valor pago pela arrematação, o saldo excedente será cobrado administrativamente e/ou judicialmente do arrematante, nos termos do presente edital.
- 5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos à GESTTO não sejam efetuados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão,

haverá incidência de multa de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

- 5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.
- 5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.
- 5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos eventualmente incidentes sobre os bens arrematados.
- 5.9.1. A GESTTO não tem qualquer responsabilidade pela guarda do(s) bem(s) arrematado(s), sem prejuízo da movimentação de sua responsabilidade até a data da entrega.
- 5.10. Após 02 (dois) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e dos valores devidos à GESTTO, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo DETRAN/ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto à GESTTO exclusivamente pelo e-mail [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br), apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 5.11. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto à GESTTO exclusivamente através do e-mail [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br).
- 5.12. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à GESTTO, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- 5.13. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do DETRAN/ES e/ou de terceiro(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) apreendido(s) e arrematado(s) constante



do(s) lote(s) arrematado(s);

- 5.14. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN e suas placas, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**”, devendo referida inutilização ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO.
- 5.14.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.15. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante a preparação, retirada de fluídos e prensagem dos veículos, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, devendo referido procedimento ser realizado no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO, respeitando todas as regras, procedimentos e leis, inclusive de segurança e ambientais, aplicáveis.
- 5.15.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Inservíveis**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.16. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/ES e/ou GESTTO qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.
- 5.17. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do leilão, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da arrematação, até o limite de 20% (vinte por cento), ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao dia para motocicleta (ou veículo similar) arrematada, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao dia para automóvel (ou veículo similar) arrematado e R\$ 100,00 (cem reais) ao dia por veículo pesado, caminhão ou ônibus (ou veículo similar) arrematado, prevalecendo o maior valor. Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos, e sendo devida ainda uma

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado.

5.17.1. Para os lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, considerando o procedimento exigido no item 5.15 acima, o prazo para retirada será de 30 (trinta) dias úteis para cada 1.000 (mil) toneladas de lote arrematado.

5.18. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subseqüentes à data do leilão, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para o DETRAN/ES através do e-mail [leilão.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilão.eletronico@detran.es.gov.br). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/ES poderá providenciar o bloqueio do mesmo, assim como será cobrado do arrematante uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance.

5.18.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRANs) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à GESTTO juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Os laudos deverão possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.

5.18.2. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

5.18.3. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.

5.18.4. A transferência de que trata o item 5.18 só poderá ser realizada após 10 (dez) dias a

contar da data do pagamento do bem arrematado, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subseqüentes à data do leilão.

- 5.19. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (**ANEXO II**), isentando o DETRAN/ES e a GESTTO, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.
- 5.20. Todos os lotes de “**Veículos Conservados**” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.
- 5.21. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao credenciado, não cabendo ao DETRAN|ES qualquer tipo de obrigação quanto este fato.

## **6. DAS PENALIDADES**

- 6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:
  - 6.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - 6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - 6.1.3. As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.
- 6.2. **MULTA** – Penalidade pecuniária imposta ao arrematante, quando do não cumprimento de suas obrigações, conforme previsto neste edital. Nas hipóteses não previstas, mas que haja inadimplemento por parte do arrematante, nas diversas fases do processo, desde a arrematação até a transferência de propriedade para o arrematante, será cobrada multa no

valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.

6.2.1. Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

6.3. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos à GESTTO, a multa acima prevista, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

6.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela GESTTO, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

6.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a GESTTO poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/ES e a GESTTO isentos de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

7.2. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretroatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no

Edital.

- 7.3. CAMPO DE ATUAÇÃO - A GESTTO não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/ES, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade) através do PORTAL da GESTTO.
- 7.4. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL da GESTTO.
- 7.5. A GESTTO, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/ES.
- 7.6. A GESTTO não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 7.7. A GESTTO não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL GESTTO poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 7.8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido ao Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.
- 7.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 7.10. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a

sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

- 7.11. Qualquer esclarecimento será prestado através do e-mail [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br).
- 7.12. O DETRAN/ES, o Leiloeiro Administrativo e a GESTTO aconselham aos interessados que vistoriem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.
- 7.13. O DETRAN/ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
- 7.14. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 7.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/ES, com base na legislação em vigor.

Vitória - ES, 19 de Janeiro de 2017

## ANEXO I

<b>Lote nº</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Ano</b>	<b>Placa</b>	<b>Classificação</b>	<b>Preço Mínimo</b>
1092	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2004	DLI2165	VCR	R\$ 972,86
1098	HONDA	CG 150 TITAN-ES MIX ALC	2010	MTD8538	VCR	R\$ 1.008,49
1103	SUNDOWN	MAX 125-SED	2008	JRL6922	VCR	R\$ 288,29
1104	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	MRZ5045	VCR	R\$ 1.188,82
1105	HONDA	CG 125 FAN-KS	2012	ODG8245	VCR	R\$ 1.084,52
1106	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	OCW0951	VCR	R\$ 871,28
1107	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	MTS9509	VCR	R\$ 744,84
1110	HONDA	CG 125 FAN-ES	2011	ODG2762	VCR	R\$ 1.249,64
1111	YAMAHA	FACTOR YBR 125 ED	2010	MTH7701	VCR	R\$ 1.103,75
1116	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	MTD8173	VCR	R\$ 804,63
1118	HONDA	C 100 BIZ	2003	MQG4033	VCR	R\$ 595,31
1121	HONDA	CG 125 TITAN	2000	MTK0640	VCR	R\$ 406,15
1122	HONDA	CG 125 TITAN	2000	MTG6179	VCR	R\$ 411,95
1129	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2009	MSX1057	VCR	R\$ 1.127,61
1132	JONNY	QUICK 150	2011	ODI8067	VCR	R\$ 263,93
1133	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	MQJ4966	VCR	R\$ 814,59
1136	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	MTZ5946	VCR	R\$ 631,04
1137	HONDA	BIZ 125-ES FLEX ALC	2011	MTY3596	VCR	R\$ 1.361,75
1138	DAFRA	SPEED 150CC	2008	MSI8469	VCR	R\$ 293,42
1139	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX ALC	2012	ODH8093	VCR	R\$ 1.494,92
1144	SUZUKI	YES EN125 SE	2011	ODD1555	VCR	R\$ 944,90
1145	HONDA	CG 125 TITAN	2000	MTK0998	VCR	R\$ 455,02
1146	HONDA	CBX 250 TWISTER	2007	MRE8977	VCR	R\$ 1.205,87
1149	HONDA	LEAD 110	2012	ODF2088	VCR	R\$ 1.342,68
1150	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2011	ODD0083	VCR	R\$ 896,01
1151	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2011	ODB3326	VCR	R\$ 988,24
1154	HONDA	BIZ 125-ES	2007	MQO4411	VCR	R\$ 836,28
1155	HONDA	CG 125 FAN	2008	MSL4576	VCR	R\$ 654,73
1157	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	MTD7653	VCR	R\$ 1.120,99
1160	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	MSA4424	VCR	R\$ 809,29
1161	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	MTR6564	VCR	R\$ 685,75
1162	HONDA	NXR 125 BROS-ES(N.SERIE)	2011	ODE9828	VCR	R\$ 1.381,21
1165	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX ALC	2011	ODC5513	VCR	R\$ 1.345,22
1166	HONDA	CG 125 FAN-ES	2012	ODM3136	VCR	R\$ 1.172,35

1168	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2009	MSW0375	VCR	R\$ 1.141,71
1171	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	MRO6221	VCR	R\$ 652,24
1182	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	ODE1356	VCR	R\$ 959,70
1184	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2009	MSR2524	VCR	R\$ 988,48
1186	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	MSS0985	VCR	R\$ 893,71
1187	HONDA	CG 150 FAN-ESDI MIX ALC	2010	MTW3428	VCR	R\$ 1.096,21
1188	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	MTU9926	VCR	R\$ 633,82
1189	YAMAHA	YBR 125 FACTOR ED	2009	MST3832	VCR	R\$ 928,77
1191	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	MTZ7026	VCR	R\$ 1.042,86
1193	HONDA	POP 100	2011	MTZ7117	VCR	R\$ 690,48
1194	HONDA	CG 125 FAN-ES	2011	MTY9290	VCR	R\$ 1.099,36
1195	HONDA	BIZ 125-EX FLEX ALC	2011	ODC9711	VCR	R\$ 1.402,38
1197	HONDA	C 100 BIZ	1999	MRC3498	VCR	R\$ 417,72
1198	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	OCW9082	VCR	R\$ 963,88
1199	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2010	MTT0038	VCR	R\$ 842,94
1203	SUZUKI	YES EN125	2008	MRT7793	VCR	R\$ 626,92
1204	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	OCV4957	VCR	R\$ 861,06
1206	HONDA	CG 150 TITAN-KS MIX ALC	2010	MTP1413	VCR	R\$ 1.525,32
1209	HONDA	CG 125 FAN-ES	2011	OCW1016	VCR	R\$ 1.117,83
1210	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX ALC	2011	ODF2161	VCR	R\$ 1.168,46
1211	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	MSV5037	VCR	R\$ 709,25
1212	HONDA	CG 125 FAN-ES	2011	OCW0952	VCR	R\$ 1.112,03
1213	HONDA	POP 100	2012	ODG0978	VCR	R\$ 793,82
1214	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	MRN3364	VCR	R\$ 963,88
1215	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	MTS7137	VCR	R\$ 418,13
1226	HONDA	CG 150 FAN-ESDI MIX ALC	2013	OVJ7280	VCR	R\$ 1.808,36
1227	YAMAHA	YBR 125 FACTOR E	2011	OCY1498	VCR	R\$ 938,78
1228	HONDA	CG 150 FAN-ESDI MIX ALC	2010	MTW0787	VCR	R\$ 1.298,94
1230	HONDA	BIZ 125-KS FLEX ALC	2010	MTS7338	VCR	R\$ 1.165,58
1231	YAMAHA	YBR 125 FACTOR E	2011	ODD2244	VCR	R\$ 944,58
1232	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	MTW0709	VCR	R\$ 837,44
1233	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	ODB9910	VCR	R\$ 590,14
1236	SUZUKI	BURGMAN I 125	2011	ODF8731	VCR	R\$ 1.308,57
1237	GARINNI	GR 150PI 150CC	2009	MST3615	VCR	R\$ 555,12
1238	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	MQF2611	VCR	R\$ 840,25



1243	HONDA	CG 125 FAN-ES	2011	ODB9635	VCR	R\$ 1.186,42
1244	HONDA	CG 125 FAN-ES	2012	ODJ8374	VCR	R\$ 1.146,17
1245	SHINERAY	XY 150 5 MAX	2012	ODD6631	VCR	R\$ 278,97
1246	YAMAHA	YBR 125 FACTOR E	2011	ODA1538	VCR	R\$ 864,11
1247	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	ODC6826	VCR	R\$ 1.065,78
1248	HONDA	NXR 150 BROS-KS	2010	MTX4282	VCR	R\$ 1.158,52
1249	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2007	MRT3013	VCR	R\$ 1.072,91
1251	DAFRA	SPEED 150CC	2009	MSY3012	VCR	R\$ 434,85
1252	HONDA	POP 100	2011	OCX0131	VCR	R\$ 539,55
1254	HONDA	CG 150 TITAN-EX MIX ALC	2011	ODC4481	VCR	R\$ 1.349,42
1256	HONDA	NXR 150 BROS-ES	2008	MRT8742	VCR	R\$ 1.238,47
1258	DAFRA	SPEED 150CC	2009	MSX2821	VCR	R\$ 322,10
1259	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	MTG1398	VCR	R\$ 521,85
1260	HONDA	NXR 150 BROS-ES	2010	MTV1395	VCR	R\$ 1.221,35
1261	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2009	MTD1812	VCR	R\$ 1.025,53
1262	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	MTU9894	VCR	R\$ 544,88
1263	YAMAHA	YBR 125 FACTOR E	2012	ODC1756	VCR	R\$ 720,04
1264	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	MTV8988	VCR	R\$ 1.151,97
1265	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX ALC	2014	OYF4272	VCR	R\$ 1.544,05
1266	HONDA	CG 150 TITAN-EX MIX ALC	2011	OCW4988	VCR	R\$ 988,41
1268	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2012	ODF2126	VCR	R\$ 1.387,45
1269	HONDA	BIZ +125	2010	MTR6534	VCR	R\$ 919,05
1270	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	MTM3542	VCR	R\$ 1.008,31
1271	HONDA	CG 125 TITAN	2004	MPI3591	VCR	R\$ 189,38
1272	HONDA	CG 125 FAN-KS	2012	ODM3182	VCR	R\$ 980,91
1273	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	MTO3611	VCR	R\$ 863,72
1274	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2010	MTH5511	VCR	R\$ 819,91
1275	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	MTZ4633	VCR	R\$ 1.156,26
1277	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX ALC	2011	ODC8617	VCR	R\$ 927,28
1279	HONDA	NXR 150 BROS-ES	2009	MSY3331	VCR	R\$ 1.309,91
1280	HONDA	CG 150 FAN-ESDI MIX ALC	2013	ODL3754	VCR	R\$ 1.107,14
1281	YAMAHA	YBR 125 FACTOR ED	2010	MTV6467	VCR	R\$ 1.153,68
1284	YAMAHA	CRYPTON 115-K	2011	OCZ9547	VCR	R\$ 753,57
1285	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	MQV5516	VCR	R\$ 848,53
1287	HONDA	BIZ 125-KS	2009	MSX7308	VCR	R\$ 1.000,64
1289	HONDA	BIZ 125-KS FLEX ALC	2006	MQR9910	VCR	R\$ 523,60

1291	HONDA	BIZ 125-KS	2010	MTQ4024	VCR	R\$ 693,23
1292	JONNY	QUICK 150	2012	ODM3237	VCR	R\$ 538,37
1296	HONDA	CG 150 TITAN-ES MIX ALC	2009	MSZ6265	VCR	R\$ 1.035,00
1297	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	MTW5421	VCR	R\$ 927,91
1298	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	MTX1133	VCR	R\$ 606,67
1299	DAFRA	TVS APACHE RTR 150CC	2011	OCX6726	VCR	R\$ 814,41
1300	HONDA	CG 125 FAN-ES	2010	MTV1215	VCR	R\$ 999,88
1304	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	MSO7518	VCR	R\$ 487,47
1312	YAMAHA	FACTOR YBR 125 ED	2011	OCW8075	VCR	R\$ 1.193,93
1317	HONDA	CG 125 TITAN	1999	MQV0484	VCR	R\$ 133,28
1318	SHINERAY	XY 150 GYI	2012	ODC6401	VCR	R\$ 662,20
1320	YAMAHA	XTZ 125 E	2011	ODF4506	VCR	R\$ 943,31
1321	HONDA	POP 100	2011	ODA5805	VCR	R\$ 688,15
1322	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX ALC	2011	MTX9469	VCR	R\$ 1.197,24
1324	HONDA	CG 150 TITAN-ESD MIX ALC	2011	ODB2878	VCR	R\$ 1.105,22
1326	HONDA	CG 125 FAN-KS	2012	ODD7862	VCR	R\$ 1.084,52
1327	HONDA	CG 125 FAN-ES	2011	MTY1985	VCR	R\$ 1.082,00
1328	SHINERAY	XY 150 EXPLORER	2012	ODL6736	VCR	R\$ 674,18
1330	HONDA	CG 125 FAN-ES	2012	ODI0948	VCR	R\$ 1.172,35
1333	HONDA	BIZ 125-ES FLEX ALC	2013	ODN3654	VCR	R\$ 1.561,28
1334	HONDA	NXR 150 BROS-ES	2009	MSU6596	VCR	R\$ 982,22
1336	BASHAN	DITALLY JOY 50CC	2010	ODQ7702	VCR	R\$ 262,15
1339	SUZUKI	BURGMAN AN 125	2010	MTS7782	VCR	R\$ 1.169,20
1341	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	MTU2375	VCR	R\$ 948,88
1342	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX ALC	2012	ODJ6813	VCR	R\$ 1.383,47
1343	HONDA	BIZ 125-ES	2009	MSM7408	VCR	R\$ 1.279,54
1345	DAFRA	KANSAS 150CC	2008	MSS2221	VCR	R\$ 765,69
1346	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2009	MSR2513	VCR	R\$ 1.325,80
1356	HONDA	CG 125 FAN	2005	MQP2329	VCR	R\$ 648,87
1358	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	MTU5532	VCR	R\$ 916,67
1359	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2009	MSS3940	VCR	R\$ 863,70
1361	HONDA	CG 125 FAN-ES	2012	ODM3246	VCR	R\$ 1.182,13
1376	HONDA	CG 150 TITAN-EX MIX ALC	2012	ODF2356	VCR	R\$ 1.586,15
1377	DAFRA	ZIG 100CC	2009	MSY1611	VCR	R\$ 301,88
1379	HONDA	BIZ 125-ES FLEX ALC	2011	OCY1393	VCR	R\$ 1.131,73
1380	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX ALC	2012	ODI9794	VCR	R\$ 1.410,48

1382	HONDA	NX-4 FALCON 400	2003	LWK6713	VCR	R\$ 1.337,28
1385	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	ODB0301	VCR	R\$ 1.084,52
1386	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	MTW7229	VCR	R\$ 1.119,17
1387	HONDA	CG 125 FAN	2008	MSI8904	VCR	R\$ 702,73
1391	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	MTV6062	VCR	R\$ 1.123,51
1392	HONDA	CG 150 TITAN-ESD MIX ALC	2009	MSO7374	VCR	R\$ 985,95
1395	HONDA	CG 150 TITAN-ES MIX ALC	2010	MTV0841	VCR	R\$ 1.375,03
1396	HONDA	CBX 250 TWISTER	2002	MTI4995	VCR	R\$ 599,78
1397	HONDA	CG 125 FAN-KS	2012	ODK3663	VCR	R\$ 1.084,52
1398	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX ALC	2012	ODI5728	VCR	R\$ 1.377,67
1399	HONDA	CG 150 SPORT	2004	MQA5466	VCR	R\$ 845,95
1401	HONDA	CG 125 FAN	2006	MQY1729	VCR	R\$ 593,03
1402	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	MTM5729	VCR	R\$ 1.011,86
1403	SUZUKI	YES EN125	2008	MRX4104	VCR	R\$ 761,15
1404	YAMAHA	YBR 125 FACTOR ED	2011	OCZ9525	VCR	R\$ 827,54
1406	HONDA	CG 150 TITAN-ESD MIX ALC	2011	MTY9412	VCR	R\$ 1.048,85
1407	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	MSY4310	VCR	R\$ 693,20
1409	YAMAHA	XTZ 125 E	2011	OCZ9488	VCR	R\$ 1.218,16
1410	YAMAHA	CRYPTON 115-K	2010	MTT8241	VCR	R\$ 768,06
1411	HONDA	CG 125 FAN	2007	MRN9522	VCR	R\$ 870,02
1412	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	ODB2737	VCR	R\$ 1.024,71
1413	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	MSR6835	VCR	R\$ 454,44
1414	YAMAHA	YS 150 FAZER ED ALC	2013	OVI6850	VCR	R\$ 1.617,70
1415	HONDA	CG 125 FAN	2005	HBT3031	VCR	R\$ 845,72
1416	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	MTR2051	VCR	R\$ 1.063,64
1417	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX ALC	2010	MTW7279	VCR	R\$ 1.166,88
1418	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX ALC	2012	OVE1024	VCR	R\$ 1.284,04
1419	HONDA	CG 125 FAN-ES	2010	MTN5524	VCR	R\$ 1.054,36
1420	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	OCY8660	VCR	R\$ 1.091,35
1422	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	MTZ9148	VCR	R\$ 963,88
1428	SUNDOWN	WEB 100CC	2008	MSH7187	VCR	R\$ 349,77
1430	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	ODF2106	VCR	R\$ 1.078,72
1431	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	MTZ5889	VCR	R\$ 1.107,81
1436	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	MTS6921	VCR	R\$ 843,24
1437	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	MTZ5741	VCR	R\$ 1.113,37
1438	HONDA	CG 125 FAN-KS	2013	OVI5931	VCR	R\$ 1.080,56

1439	SUNDOWN	HUNTER 100	2008	MSX8160	VCR	R\$ 89,83
1440	DAFRA	SPEED 150CC	2011	ODC4516	VCR	R\$ 569,15
1441	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	LNQ6606	VCR	R\$ 425,59
1442	SUZUKI	GSR 150I	2012	ODK1164	VCR	R\$ 1.114,40
1453	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX ALC	2013	OVE5687	VCR	R\$ 1.413,44
1455	HONDA	CG 125 FAN-ES	2010	MTY0413	VCR	R\$ 920,01
1456	HONDA	CG 125 FAN-KS	2012	ODR1084	VCR	R\$ 736,67
1457	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	ODC9723	VCR	R\$ 1.050,25
1458	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	MTB0561	VCR	R\$ 1.054,36
1459	HONDA	POP 100	2009	MSO7324	VCR	R\$ 648,82
1464	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	ODG2743	VCR	R\$ 1.010,19
1465	HONDA	BIZ 125-ES FLEX ALC	2012	ODT3740	VCR	R\$ 1.553,62
1466	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	LOW7641	VCR	R\$ 628,41
1467	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	MTT4613	VCR	R\$ 767,42
1469	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	OCX6828	VCR	R\$ 958,08
1471	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2011	ODF4390	VCR	R\$ 988,24
1475	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2010	MTM0954	VCR	R\$ 837,14
1476	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	ODC4539	VCR	R\$ 963,88
1478	KASINSKI	MIRAGE 250 EFI	2004	MQF5721	VCR	R\$ 952,75
1479	HONDA	CG 125 FAN-KS	2012	ODK1092	VCR	R\$ 1.084,52
1480	HONDA	CG 125 FAN-KS	2012	ODE7081	VCR	R\$ 1.078,72
1482	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2011	OCW0693	VCR	R\$ 1.022,48
1500	HONDA	CG 125 FAN	2008	MSJ4719	VCR	R\$ 709,58
1504	YAMAHA	YBR 125 FACTOR E	2011	ODI4336	VCR	R\$ 898,65
1512	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX ALC	2012	ODO7447	VCR	R\$ 1.410,48
1513	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	MRZ8157	VCR	R\$ 254,71
1514	HONDA	BIZ 125-KS	2009	MSO7510	VCR	R\$ 927,92
1515	HONDA	CG 125 FAN	2007	MRQ3039	VCR	R\$ 868,76
1517	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	MTG3646	VCR	R\$ 568,93
1521	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	OCZ9464	VCR	R\$ 909,10
1525	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	MTP3933	VCR	R\$ 1.172,35
1528	HONDA	NXR 150 BROS-ES	2011	OCW1091	VCR	R\$ 1.237,80
1529	KASINSKI	WIN 110CC	2011	ODA3155	VCR	R\$ 316,63
1530	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	ODA5735	VCR	R\$ 654,52
1532	DAFRA	KANSAS 150CC	2008	MSG6587	VCR	R\$ 916,57
1533	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	MSO8344	VCR	R\$ 981,42
1534	HONDA	CG 125 FAN	2007	MRR7315	VCR	R\$ 467,09
1535	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2008	MSP4663	VCR	R\$ 523,77
1536	HONDA	C 100 BIZ	1999	MTF3742	VCR	R\$ 105,42

1537	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	MTG7158	VCR	R\$ 816,85
1539	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2007	MRC9976	VCR	R\$ 1.159,92
1545	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX ALC	2011	ODC6836	VCR	R\$ 1.410,48
1546	SUNDOWN	WEB 100CC	2006	MQV5484	VCR	R\$ 212,43
1547	HONDA	CG 125 FAN-ES	2011	OCX9378	VCR	R\$ 863,70
1548	HONDA	C 100 BIZ	2001	MQQ2097	VCR	R\$ 509,31
1553	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	MQP2751	VCR	R\$ 544,75
1557	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2010	MTT9657	VCR	R\$ 898,83
1563	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	MTB3784	VCR	R\$ 706,29
1564	HONDA	POP 100	2008	MRZ5448	VCR	R\$ 621,68
1566	YAMAHA	YS 250 FAZER	2010	MTW5216	VCR	R\$ 1.760,06
1567	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	MSK5508	VCR	R\$ 388,88

LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO:

VCR = Veículo Conservado Recuperável

SA = Sucata Aproveitável

SAMI = Sucata Aproveitável com Motor Inservível

SI = Sucata Inservível

## ANEXO II – EDITAL DE LEILÃO

### TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE

LEILÃO Nº \_\_\_\_\_ – DATA: \_\_-\_\_-20\_\_

COMITENTE: DETRAN/ES

ARREMATANTE: \_\_\_\_\_

LOTE: Lote nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (nº e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, e o estado e as condições em que o lote se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e toda a documentação necessária para retirada e transferência de propriedade, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância.

Assinam o presente Termo de Responsabilidade de Retirada de Lote o arrematante, um representante do DETRAN/ES e um representante da GESTTO:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_